

第62/2007號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零七年三月一日起，發行並流通以「昔日生活風情 四」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	200,000 枚	1,50 patacas	200 000
澳門幣一元五角	200,000 枚	1,50 patacas	200 000
澳門幣一元五角	200,000 枚	1,50 patacas	200 000
澳門幣一元五角	200,000 枚	1,50 patacas	200 000
澳門幣一元五角	200,000 枚	1,50 patacas	200 000
澳門幣一元五角	200,000 枚	1,50 patacas	200 000
澳門幣一元五角	200,000 枚	1,50 patacas	200 000
澳門幣一元五角	200,000 枚	1,50 patacas	200 000
含面額澳門幣十元郵票之小型張	200,000 枚	Bloco com selo de 10,00 patacas	200 000

二、該等郵票印刷成十萬張小版張，其中二萬五千張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零七年二月二日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2007, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Cenas da Vida Quotidiana do Passado IV», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	200 000
1,50 patacas	200 000
1,50 patacas	200 000
1,50 patacas	200 000
1,50 patacas	200 000
1,50 patacas	200 000
1,50 patacas	200 000
1,50 patacas	200 000
Bloco com selo de 10,00 patacas	200 000

2. Os selos são impressos em 100 000 folhas miniatura, das quais 25 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

2 de Fevereiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$86.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 86,00